



Unicamp

PAUTA

7ª Reunião Ordinária da Comissão de Pós-Graduação - 2021 Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação

Data : 13/09/2021 (segunda-feira)
Horário : 14:00
Local : Google Meet

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2021 – eletrônica - realizada em 02/08/2021 02-03

ORDEM DO DIA:

1. Credenciamentos	
1.1 Dr. André Paim Lemos - Professora Colaborador (DCA)	04
1.2 Dra. Clarice Dias Albuquerque. - Professora Visitante (DECOM)	05
1.3 Dr. Felipe Rudge Barbosa - Professor Colaborador (DSIF)	06
1.4 Dr. Renato Baldini Filho - Professor Colaborador (DECOM)	07
1.5 Dr. Ricardo Augusto de Araujo - Professor Colaborador (DSE)	08
1.6 Dra. Rosangela Ballini - Professor Colaboradora (DECOM)	09
1.7 Dr. Tércio André dos Santos Barros - Professor Colaborador (DSE)	10
2. Aproveitamento de Estudos	
2.1 Victor Cordeiro de Arruda - RA 177909 (Mestrado)	11-12
3. Edital - Processo Seletivo - Primeiro Semestre de 2022	
3.1 - Edital para processo seletivo para aluno regular na pós-graduação	13-15
4. Relatório de Atividades	
4.1 - Paula Dornhofer Paro Costa	16

EXPEDIENTE

1. Proposta Curso Lato Sensu (Prof. Leandro Manera)	17-21
2. Regulamento de Pós-Graduação - FEEC	22-28
3. Instrução CPG - Cadastramento Professor Participante	29-30
4. Instrução Normativa CCPG N° 3/2021 (obrigatória a partir de 01 de dezembro de 2021)	31

INFORMES

1. Dispensa Carga Didática - 2o Semestre de 2022 Prof. Lee Luan Ling - Licença Prêmio	32
2. Programa de Pesquisador de Pós-doutorado (PPPD)	
3. Prorrogação do Prazo de Integralização dos Alunos Regularmente Matriculados nos Cursos de Pós-graduação Stricto Sensu.	



ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FEEC – 2021

Data da Reunião Eletrônica: 02/08/2021

Presentes: Profs. Drs. Marcos Julio Rider Flores (Presidente), Hudson Giovani Zanin, Léo Pini (substituindo Rafael Ferrari), João Bosco Ribeiro do Val e Michel Zamboni Rached e Leard de Oliveira Fernandes (representante discente)

O **Prof. Rider** inicia a reunião cumprimentando a todos e questiona se há alterações na ata da reunião anterior, não havendo alterações, a ata é colocada em votação.

Ata da 5ª reunião Ordinária realizada em 05 de Julho de 2021: Aprovada com duas abstenções.

Posteriormente, o **Prof. Rider** relata sobre os itens da Ordem do Dia e propõe votação em bloco. Não havendo destaques, os itens são votados em bloco.

Ordem do Dia

Aprovados, em bloco, por unanimidade:

1 - Credenciamentos

- 1.1 - Prof. Dr. Edmundo da Silva Braga - Professor Permanente, com a finalidade de atuar em orientação, ensino e pesquisa junto à pós-graduação da FEEC.
- 1.2 - Dra. Kerlla Souza Luz - Professora Visitante, com a finalidade de coorientar a dissertação de mestrado Renan de Oliveira Yamaguti (RA 262731), sob orientação do Prof. Paulo Cardieri (DECOM).
- 1.3 - Prof. Dr. Jacobus Willibrordus Swart - Professor Permanente, com a finalidade de atuar em orientação, ensino e pesquisa junto à pós-graduação da FEEC.
- 1.4 - Dr. Jose Carlos Garcia Andrade - Professor Colaborador, com a finalidade de coorientar o aluno de mestrado Gustavo Caetano Marçal, RA 262725, orientado do Prof. Dr. Walmir de Freitas Filho.
- 1.5 - Prof. Dr. Reginaldo Palazzo Junior - Professor Colaborador, com a finalidade de atuar em orientação, ensino e pesquisa junto à pós-graduação da FEEC.
- 1.6 Dr. Tiago Rodarte Ricciardi - Professor Colaborador, para cominar a disciplina IT306 - Tópicos em Sistemas de Energia Elétrica III (Turma FF), no segundo semestre de 2021

2 - Prorrogação - Bolsa CNPq

2.1 - Rolando Rodrigo Caicedo Castro - RA 153776 (Doutorado) - Bolsa CAPES - prorrogação de bolsa por 3 meses - Orientador: Prof. Ernesto Ruppert Filho

3 - Desistência de Orientação - Prof. Marcelo Gradella Villalva

- 3.1 - Tiane do Nascimento Vargas, RA 262753 (Mestrado)
- 3.2 - Pedro Bachiega de Castro - RA 234613 (Mestrado)

4 - Relatório de Atividades

- 4.1 - Alim Pedro de Castro Gonçalves - Período: 01/06/2017 a 31/05/2021
- 4.2 - Fernanda Caseño Trindade Arioli - Período: 01/07/2018 a 30/06/2021

Em seguida, o **Prof. Rider** propõe alterar a ordem dos itens da pauta e passa aos **Informes**.

O **Prof. Rider** comunica que a FEEC criou duas Comissões (Espaço Físico e Informática) e é necessário ter a indicação de um membro da pós-graduação. O Prof. Hudson foi convidado e aceitou participar nas duas comissões. Em seguida, o **Prof. Rider** informa que a CCPG está pensando em criar um regimento para sistema de verificação de similaridade. Informa que a pós-graduação da Medicina já possui um regulamento e

relata sobre o mesmo. Nesse sentido, a CCPG deseja criar um regimento geral para a Unicamp. Inicia breve discussão sobre o assunto. O **Prof. Rider** informa que trará detalhes do assunto sempre que houver a discussão na reunião da CCPG e prossegue com o expediente.

Expediente

1 - Proposta de Redução de Requisitos de Créditos

O **Prof. Rider** relata sobre a proposta e informa que manteve no expediente para que os membros discutissem em seus respectivos departamentos. O **Prof. Léio** informa que o DCA não discutiu o novo escopo da proposta. O **Prof. Hudson** informa que o DSIF não foi favorável à mudança e gostaria de discutir após a pandemia. O **Prof. João Bosco** informa que o DSE ainda não discutiu o assunto e que fará a consulta na próxima reunião do departamento, tendo em vista que estava em licença e houve a alteração do representante de departamento junto à CPG. O **Leard** acredita que a proposta é interessante e acredita que deveria ser mais discutida, pois devido a pandemia não foi possível discutir com os alunos. O **Prof. Rider** concorda que a proposta tem que ser mais discutida após a pandemia. O **Prof. João Bosco** relata sobre o seu ponto de vista sobre a proposta e concorda que a discussão deve ser postergada e retomada após a pandemia. O **Prof. Michel** concorda que a discussão poderá ser retomada no retorno presencial das reuniões. Assim, o **Prof. Rider** informa que o assunto será retomado no retorno da atividade presencial.

2 - Regulamento de Pós-Graduação - FEEC

O **Prof. Rider** informa que a CCPG está tentando padronizar os regulamentos da pós-graduação. Informa que órgão criou template, aprovado pela Procuradoria Geral, no qual somente é possível alterar os campos destacados em amarelo. Não podemos alterar o texto que não está em destaque. Informou ainda, que os campos foram preenchidos com base no regulamento anterior. Mas, destacou que há o cadastro de Professor Participante Temporário, e que a FEEC não possui Instrução para essa nova categoria. Inicia-se breve discussão sobre o assunto. Posteriormente, o **Prof. Rider** solicita que os departamentos façam a discussão nos respectivos departamentos, pois o assunto será mantido no expediente para a próxima reunião.

Não havendo mais assuntos a serem discutidos, o **Prof. Rider** encerra a reunião. CPG/FEEC, 02 de agosto de 2021. Ana Flavia da Silva

Parecer ao Conselho Departamental
Departamento de Engenharia de Computação e Automação Industrial
DCA/FEEC/UNICAMP

Assunto: Credenciamento do Dr. André Paim Lemos como Professor Colaborador.

Interessado: Prof. Dr. Fernando Gomide

Trata-se da solicitação do Prof. Dr. Fernando Gomide para o credenciamento do Dr. André Paim Lemos como Professor Colaborador junto ao programa de pós-graduação da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação (FEEC) da UNICAMP, com a finalidade de coorientar a aluna de mestrado Gabriela Surita, RA 139045.

O Dr. André Paim Lemos obteve os títulos de mestre e doutor em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), em 2007 e 2011, respectivamente. Suas áreas de interesse de pesquisa incluem aprendizado de máquina e inteligência computacional. Sua produção acadêmica engloba 13 artigos completos publicados em periódicos e mais de 45 trabalhos em anais de conferências nacionais e/ou internacionais. Atualmente, é Professor Adjunto no Departamento de Engenharia Eletrônica na UFMG.

O plano de atividades referente ao projeto de mestrado da aluna Gabriela Surita, RA 139045, intitulado *“Resolvendo Problemas de Roteamento de Veículos Estocásticos e Dinâmicos com Redes Neurais de Grafos e Busca”*, ressalta a participação efetiva do Dr. André Paim desde janeiro de 2021. Inclusive, a aluna e o Dr. André Paim já participaram da elaboração de um artigo, que se encontra disponível no arXiv (*A Multi-Agent System for Solving the Dynamic Capacitated Vehicle Routing Problem with Stochastic Customers using Trajectory Data Mining*).

Considerando a participação ativa do Dr. André Paim Lemos desde o início deste ano nas atividades de pesquisa da aluna Gabriela Surita, sua formação nas áreas relacionadas ao tema do projeto de mestrado, e estando a solicitação em acordo com a deliberação CONSU-A-018/2020 e com a instrução interna CPG-FEEC 09, manifesto parecer favorável a seu credenciamento como Professor Colaborador.

Campinas, 21 de Julho de 2021

Prof. Levy Boccato
DCA/FEEC/UNICAMP



PARECER

Pedido de credenciamento como Professora Visitante – **Dra. Clarice Dias Albuquerque.**

Interessado : Prof. Dr. Reginaldo Palazzo Junior – **Decom/Feec/Unicamp.**

Objetivo: Coorientação de dissertação de mestrado de Luciano Alves Vieira.

Trata-se de uma solicitação para credenciamento como Professora Visitante junto ao Decom/Feec/Unicamp da **Profa. Dra. Clarice Dias Albuquerque** para coorientação de dissertação de mestrado do aluno **Luciano Alves Vieira**, sob a orientação do **Prof. Dr. Reginaldo Palazzo Junior** do Decom/Feec/Unicamp.

O currículo acadêmico da Dra. Clarice Dias Albuquerque, mostra a capacidade que a mesma possui para conduzir a contento a coorientação em questão. Atualmente, a Profa. Dra. Clarice Dias Albuquerque trabalha no Centro de Ciências e Tecnologia, Matemática na Universidade Federal do Cariri, CCT/UFCA como Professora do Magistério Superior, nível Adjunto III, Campus de Juazeiro do Norte-CE, exercendo a docência de Matemática do ensino de graduação e Pós-graduação.

O plano de pesquisa apresentado para o mestrado é consistente com as metas propostas e está em conformidade com os objetivos desta instituição. A proposta é estudar a construção e o processo de codificação de códigos quânticos corretores de erros para computação quântica tolerante à falhas. A área de pesquisa em códigos quânticos corretores de erros e da computação quântica tolerante a falhas é vital tanto para o armazenamento quanto para o processamento da informação quântica.

Assim, o projeto exposto no plano de trabalho e as atividades a serem desenvolvidas justificam plenamente a aprovação da presente solicitação.

Dessa forma, sou favorável à aprovação do presente pedido.

Yuzo Iano
Prof. **DECOM/FEEC/UNICAMP**

Campinas, 19 de julho de 2021.



Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, 10 de agosto de 2021

Interessado: Prof. Fabiano Fruett

Assunto: Credenciamento do Prof. Felipe Rudge Barbosa como Professor Colaborador no programa de pós-graduação da FEEC

PARECER

Trata-se de solicitação do Prof. Dr. Fabiano Fruett, para o credenciamento do Prof. Felipe Rudge Barbosa como Professor Colaborador no programa de pós-graduação da FEEC, com a finalidade de ministrar a disciplina IE309 (Tópicos em Comunicações) no regime emergencial durante o segundo semestre de 2021

O Prof. Felipe Rudge Barbosa possui bacharelado e mestrado em Física pela PUC-RJ, doutorado em Engenharia Elétrica pela UNICAMP e Pós-doc na Universidade do Colorado, em Boulder, CO, USA. Foi Pesquisador Colaborador no Departamento de Semicondutores, Instrumentos e Fotônica (DSIF) da FEEC/UNICAMP, no período de 2006 a 2010. Foi Pesquisador Associado no Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer – CTI, no período de 2009 a 2012, atuando no projeto Namitec do Ministério da Ciência e Tecnologia. É Professor Colaborador da FEEC desde 2010.

O Prof. Rudge possui 103 artigos publicados, participou de 33 bancas de defesa de dissertação de mestrado, de teses de doutorado e de exames de qualificação tanto na Unicamp como em outras universidades. Ministrou cursos de Comunicações Óticas no CESET-UNICAMP em 2007 e na graduação da FEEC em 2008. Entre 2011 e 2017 ministrou diversas vezes a disciplina IE008-Redes Óticas. A disciplina IE309 - Tópicos em Comunicações, cuja ementa refere-se a Sistemas e Redes de Comunicação Óptica, já foi ministrada pelo Prof. Rudge nos primeiros semestres de 2017 e de 2019.

Diante do exposto, emito parecer favorável ao credenciamento do Prof. Felipe Rudge Barbosa como Professor Colaborador no programa de pós-graduação da FEEC, com a finalidade de ministrar a disciplina IE309 (Tópicos em Comunicações) no regime emergencial no segundo semestre de 2021, sob a responsabilidade do Prof. Dr. Fabiano Fruett.

Prof. Leandro T. Manera
DSIF-FEEC-UNICAMP

PARECER

Interessado: Prof. Dr. Renato Baldini Filho

Assunto: Credenciamento como Professor Colaborador da FEEC

O Prof. Baldini solicita o seu credenciamento como Professor Colaborador da FEEC.

O Plano de Trabalho do período anterior (01/08/2019 a 31/07/2021) previa a orientação de doutorado de uma aluna e escrita de artigos. Devido a circunstâncias diversas, incluindo questões de saúde e logística, o doutorado não se concretizou. Por outro lado, o Professor Baldini iniciou uma colaboração com um ex-orientando e que leva a crer ser promissor.

O Plano de Trabalho para o período solicitado (01/08/2021 a 31/07/2023) prevê as seguintes atividades:

- Dar continuidade à colaboração com ex-orientando com vistas a publicações.
- Dar continuidade à orientação de doutorado mencionada anteriormente.
- Iniciar a orientação de novos trabalhos de mestrado a partir do primeiro semestre de 2022.

Além disso, o Professor Baldini se dispõe a colaborar em co-orientações e a ministrar cursos de pós-graduação.

O Prof. Baldini dispensa apresentações. Enquanto em atividade na FEEC, teve participações e contribuições marcantes. Não tenho dúvidas quanto à competência do Professor Baldini em levar a bom termo as tarefas propostas.

Meu parecer é favorável à aprovação do pedido do Professor Baldini para o seu credenciamento como Professor Colaborador da FEEC.



Michel Daoud Yacoub
Professor Titular

16/07/2021

UNICAMP - FEEC - DSE

2 de agosto de 2021

Parecer ao Departamento de Sistemas e Energia

Ref: Credenciamento do Dr. Ricardo Augusto de Araújo como Professor Colaborador

Interessado: Prof. Dr. José Pissolato Filho

Objetivo: Coorientação do aluno de mestrado Renan Henrique de Moraes Callegari

Ao DSE

O Prof. Pissolato solicita o credenciamento do Dr. Ricardo Augusto de Araújo junto ao programa de pós-graduação da FEEC para a finalidade de co-orientar seu aluno de mestrado Renan Callegari.

O pedido vem acompanhado do Aceite de orientação/co-orientação, Projeto de Pesquisa intitulado "ANÁLISE DOS EFEITOS DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS DE ALTA CORRENTE EM ESTRUTURAS AERONÁUTICAS CFC", Plano de Trabalho e Cronograma de Execução, projeto de Doutorado e Termo de Adesão.

O Dr. Ricardo doutorou-se em 2017 na FEEC, sob orientação do Prof. Pissolato, e já participa no desenvolvimento do projeto de mestrado desde 2020. O tema diz respeito ao trabalho de pesquisa do Prof. Pissolato e do Dr. Augusto, e eles indicam que projeto já deu origem a um artigo em periódico internacional.

É evidente do temática do Projeto de Mestrado e do relato acima, que o Dr. Augusto contribuiu e virá a contribuir na orientação do aluno de mestrado Renan, e indico a aprovação desta solicitação.

João Bosco Ribeiro do Val



PARECER AO CONSELHO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES

Assunto: credenciamento para coorientação – Professor Colaborador na Pós-graduação

Interessado: Prof Dr. João Marcos Travassos Romano

Trata-se de uma solicitação para o credenciamento da Profa. Dra. Rosangela Ballini como Professora Colaboradora do Programa de Pós-graduação da FEEC, com o fim específico de coorientar a dissertação de mestrado de Henri Dunant Makika, RA 211042, que conta com a orientação do interessado. A Profa. Rosangela graduou-se em Matemática pela Universidade Federal de São Carlos, em 1994. Possui mestrado em Ciências da Computação e Matemática Computacional, pela Universidade de São Paulo, em 1996, e doutorado em Engenharia Elétrica pela Universidade Estadual de Campinas, no ano de 2000. Desde 2002, é docente do Instituto de Economia (IE) da Universidade Estadual de Campinas. Suas áreas de atuação são em métodos e modelos matemáticos e econométricos, particularmente focando a análise e a previsão de séries temporais, de sistemas *fuzzy*, de redes neurais, de redes *neuro-fuzzy*, de modelos dinâmicos e de modelos de simulação.

A dissertação possui como temática a aplicação de métodos de processamento de sinais e *machine learning*, particularmente os baseados em redes neurais de aprendizado profundo, à previsão de variáveis econométricas, assim como o estudo de seu impacto na definição de políticas econômicas. Tem-se uma dissertação que apresenta sinergia entre as técnicas de processamento de sinais e de análise de cenários econômicos, o que por si justifica uma orientação conjunta entre docentes da FEEC e do IE. Deve-se notar que o mestrado do aluno teve início no IE, com transferência posterior à FEEC. As contribuições principais da coorientadora serão no auxílio ao estudo de métodos de previsão de variáveis macroeconômicas e de seu impacto no cenário de políticas econômicas e na proposta e avaliação de métodos de previsão baseados em redes neurais e estruturas do tipo *neuro-fuzzy*.

A documentação para a solicitação apresenta as cartas de encaminhamento do interessado e da Profa. Rosângela, um texto englobando os planos de atividade e de pesquisa, os formulários preenchidos para o credenciamento de docentes de pós-graduação e de aceite de orientação/coorientação e o currículo Lattes da Profa. Rosangela (última atualização em 17/03/2021). A consulta a este último mostra que ela possui vários artigos publicados em revistas e em congressos internacionais de reconhecida expressão, além de capítulos de livros, a coordenação de vários projetos de pesquisa e a experiência necessária na área onde o trabalho de mestrado se insere. Portanto, avaliando esta experiência, os planos apresentados de trabalho e de pesquisa e as considerações acima, emito parecer favorável ao credenciamento da Profa. Dra. Rosangela Ballini como Professora Colaboradora do Programa de Pós-graduação da FEEC, com o fim específico de coorientar a dissertação de mestrado de Henri Dunant Makika.

Campinas, 26 de julho de 2021.

Aldário Chrestani Bordonalli
Professor Associado III
DECOM/FEEC/UNICAMP

Ao

Prof. Dr. Ricardo C.L.F., de Oliveira

Chefe do Departamento de Sistemas de Energia

Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação- FEEC

Universidade Estadual de Campinas

Assunto: Solicitação de credenciamento de Professor Colaborador

Interessado: Prof. Dr. Ernesto Ruppert Filho

O Prof. Dr. Ernesto Ruppert Filho encaminha solicitação para que Prof. Dr. Tarcio André dos Santos Barros, Prof. FEM/UNICAMP, seja credenciado como Professor Colaborador com o propósito de coorientar o aluno de doutorado João Pedro de Carvalho Silveira, cujo tópico é desenvolver *“uma estrutura de gerenciamento de potência que aprimore a qualidade de energia elétrica em uma microrrede híbrida CA-CC por meio de uma topologia de conversor de interligação modificada. Tal topologia é composta de um conversor CC-CC meia ponte bidirecional em conjunto com um conversor CC-Ca fonte de tensão, na qual, conecta-se um sistema de armazenamento de energia no barramento CC entre dois estágios de conversores.”*

As contribuições especificadas pelo Prof. Dr. Tarcio são as seguintes: resolução de problemas técnicos e científicos, relacionados à implementação de firmware e simulações em Matlab-Simulink, desenvolvimento de sistemas de controle de conversores, assistência nos ensaios experimentais e auxílio na redação de artigos, patentes e dissertação.

Todos os documentos necessários à avaliação constam da presente solicitação.

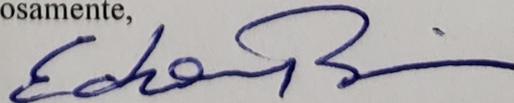
A presente solicitação atende a todos os requisitos estabelecidos na Resolução Interna nº 9 da CPG-FEEC e nas regulamentações da Unicamp.

Assim sendo, manifesto-me **favoravelmente** à aprovação da presente solicitação.

Atenciosamente,

Campinas, 26 de julho de 2021

Atenciosamente,



Prof. Dr. Edson Bim



Campinas, 08 de setembro de 2021.

PARECER

Assunto: Equivalência - Aproveitamento de Estudos
Interessada: Victor Cordeiro de Arruda - RA 177909 - Mestrado

Trata-se de solicitação de aproveitamento de créditos obtidos na disciplina de graduação EG625 - Fontes Chaveadas, cursada na Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação, pelo aluno Victor Cordeiro de Arruda - RA 177909 - Mestrado.

O Regimento de Pós-Graduação prevê o aproveitamento de estudos somente para disciplinas cursadas em nível de pós-graduação, conforme previsto no Artigo 44, transcrito a seguir:

“...Artigo 44 - Até o final do segundo período letivo de ingresso, os alunos que tenham sido aprovados em atividades de Pós-Graduação anteriores ao presente ingresso, poderão solicitar o aproveitamento das mesmas, que, após análise circunstanciada, caso a caso, pela Comissão de Pós-Graduação – CPG da Unidade, será enviado à Diretoria Acadêmica para providências.”

Tendo em vista que a disciplina EG625 - Fontes Chaveadas acompanha a disciplina de pós-graduação IT505- Fontes Chaveadas, há total similitude entre os programas e compatibilidade da carga horária, conforme consta no Artigo 45, transcrito a seguir:

“...Artigo 45 - O aproveitamento de estudos por equivalência poderá ser concedido mediante parecer do orientador, aprovado pela Comissão de Pós-Graduação – CPG da Unidade de Ensino e Pesquisa, desde que haja:

I – similitude entre os programas;

II – compatibilidade da carga horária.

§ 1º - Para efeito da compatibilidade da carga horária, serão consideradas as atividades em sala de aula ou outras a critério do Orientador.

§ 2º - A partir do número de horas/aula, será definido o número de créditos a serem atribuídos.

§ 3º - Em qualquer caso, a critério da Comissão de Pós-Graduação – CPG poderá ser solicitado um exame de avaliação.

§ 4º - Em caso de equivalência entre disciplinas da UNICAMP, sem a realização de exame de avaliação, a mesma será concedida para todos os alunos nas mesmas condições.”

O parecer (anexo) apresentado pelo orientador informa que as disciplinas possuem a mesma ementa, carga horária e forma avaliativa. Sendo assim, manifesto-me favoravelmente ao aproveitamento de estudos do discente Victor Cordeiro de Arruda - RA 177909.

Prof. Marcos Julio Rider Flores
FEEC/UNICAMP

Prof. Dr. Marcos Rider
Coordenador de Pós-graduação
FEEC – Unicamp

Assunto: Aproveitamento de Estudos por similitude entre EG625 e IT505
Interessados: Prof. José Antenor Pomilio (Orientador) e Victor Cordeiro de Arruda
(mestrando)

Prezado Prof. Rider,

Considerando o Artigo 45 do Regimento Geral da Pós-Graduação, solicito o Aproveitamento de Estudos por similitude entre as disciplinas EG625 e IT505.

EG625 é a disciplina espelho na graduação de IT505, Fontes Chaveadas. Possuem a mesma ementa e carga horária. As aulas são ministradas conjuntamente, assim como os procedimentos avaliativos.

Dessa forma, como docente das disciplinas e orientador do mestrando Victor Cordeiro de Arruda, solicito `CPG a aprovação deste Aproveitamento totalizando 4 créditos.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.



Edital de Seleção de Estudante Regular para o PROGRAMA de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica - Cursos de Mestrado e Doutorado

1º SEMESTRE DE 2022

A Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação (Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação) da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) torna pública as inscrições para o processo seletivo de ingresso de alunos regulares com início no Primeiro Semestre letivo de 2022 no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica.

O programa oferece cursos de mestrado e doutorado nas áreas de concentração: Automação (AA); Eletrônica, Microeletrônica e Optoeletrônica (AC); Engenharia Biomédica (AD); Engenharia de Computação (AE); Energia Elétrica (AF) e Telecomunicações e Telemática (AG).

CALENDÁRIO DE INSCRIÇÃO

- 1ª Fase: Inscrição do Candidato: 01 a 31/10/2021
- 2ª Fase: Seleção dos candidatos: 01 a 30/11/2021
- 3ª Fase: Divulgação do Resultado: 10/12/2021
- 4ª Fase: Matrícula dos alunos aceitos: 9 a 11/02/2022

PRÉ-REQUISITOS

São admissíveis como alunos regulares nos cursos de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica candidatos que concluíram curso de Graduação em Instituições de Ensino Superior (IES) no Brasil ou no Exterior.

PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

O candidato deverá ler atentamente todas as informações contidas neste edital, pois procedimentos incorretos poderão inviabilizar a inscrição. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

A inscrição é feita exclusivamente pelo Sistema de Gestão Acadêmica, disponível no site da Diretoria Acadêmica (DAC):

<https://www.dac.unicamp.br/portal/estude-na-unicamp/pos-graduacao>



DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Além da inscrição acima, o candidato deverá fazer *upload* dos documentos em formato PDF no Sistema da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação, impreterivelmente dentro do período de inscrição.

O candidato que não anexar a documentação dentro do período de inscrição terá sua inscrição automaticamente indeferida.

Link para o sistema de documentos da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação:
<https://www.fee.unicamp.br/node/2083>

Os documentos obrigatórios são:

➤ Mestrado

- ❖ Formulário de inscrição (gerar arquivo pdf a partir do formulário online da DAC, depois de completar o processo de inscrição acima)
- ❖ Currículo (preferencialmente, o currículo Lattes no formato PDF)
- ❖ Histórico escolar de graduação
- ❖ Diploma/Certificado de conclusão/Declaração de provável formando*
- ❖ Indicação no sistema da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação, de duas pessoas para referência (por exemplo, ex-professores), fornecendo nome, e-mail e instituição.

*O candidato sem diploma poderá anexar, no período de inscrição, o Certificado de Conclusão ou uma Declaração de Possível Concluinte, emitida pela faculdade com a data da provável conclusão. Nesse caso, se aceito, o aluno deverá apresentar o diploma ou certificado de conclusão no ato da matrícula. Estudantes de graduação da Unicamp deverão inserir o documento de integralização extraído da Diretoria Acadêmica.

➤ Doutorado

- ❖ Formulário de inscrição (gerar arquivo pdf a partir do formulário online da DAC, depois de completar a inscrição acima)
- ❖ Currículo (preferencialmente, o currículo Lattes no formato PDF)
- ❖ Histórico escolar de graduação
- ❖ Histórico escolar de pós-graduação
- ❖ Diploma de Graduação
- ❖ Diploma de Mestrado**
- ❖ Indicação no sistema da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação, de duas pessoas para referência (por exemplo, ex-professores), fornecendo nome, e-mail e instituição.

**O candidato sem diploma de Mestrado poderá anexar, no período de inscrição, o Certificado de Conclusão, carta de defesa de tese, ou uma declaração do orientador informando a data de defesa de tese.

SELEÇÃO

A seleção dos candidatos é feita de forma independente em cada departamento da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação. Por isso, os candidatos poderão indicar até dois departamentos que melhor atendam os seus interesses de pesquisa. Eventualmente, poderão ser agendadas entrevistas com os candidatos.

Os candidatos deverão consultar os departamentos que desenvolvem projetos nas áreas de concentração e nas linhas de pesquisa de seu interesse. Recomenda-se, também, consultar a lista de docentes com as palavras chaves e informações para contato.



Recomenda-se que os candidatos entrem em contato com os professores do(s) departamento(s) de seu interesse, visando prover informações adicionais que auxiliem no processo de seleção.

Linha de pesquisa: <https://www.fee.unicamp.br/node/554>

Departamentos: <https://www.fee.unicamp.br/pesquisa>

VAGAS

O número de vagas para novos alunos varia a cada período letivo, segundo a disponibilidade de orientação existente em cada departamento, e de acordo com o limite de orientados por docentes ([Instrução CPG-FEEC 34](#)).

BOLSA DE ESTUDOS

Candidato com vínculo empregatício não poderá concorrer à bolsa de estudos.

- Bolsa da Cota do programa

O candidato deverá manifestar interesse pela bolsa de estudos do programa no preenchimento da inscrição. A aprovação do candidato não assegura bolsa do programa. A disponibilidade de bolsas em cada período depende fundamentalmente do número de bolsas liberadas pelas agências financiadoras.

O candidato não contemplado com a bolsa no semestre, poderá participar da lista de prioridade no semestre seguinte e concorrer novamente a uma bolsa da cota do programa.

- Outras oportunidades de bolsas

Consultar o link : <https://www.fee.unicamp.br/node/2326>

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado do processo seletivo será divulgado, conforme calendário, no site da pós-graduação no seguinte link: <https://www.fee.unicamp.br/node/2083>

MATRÍCULA

O candidato aprovado no processo seletivo receberá orientações da secretaria de pós-graduação sobre os procedimentos a serem adotados para a matrícula.

Este Edital de processo de seleção tem validade apenas para o ingresso no 1º semestre de 2022.

Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação, 06 de Setembro de 2021.

Contato : cpg@fee.unicamp.br

AVALIAÇÃO DA CPG/FEEC DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Interessado: Profa. Dra. Paula Dornhofer Paro Costa

Departamento: DCA

Período: 01/07/2018 a 30/06/2021 – Relatório Trienal

PARECER

O relatório foi aprovado pelo departamento da docente, com parecer favorável emitido pela Prof. José Raimundo de Oliveira. No período de 05/01/2018 - 03/07/2018 a Profa. Dra. Paula Dornhofer Paro Costa usufruiu Licença Gestante. A Profa. Paula realizou diversas atividades relacionadas com a pós-graduação, destacando-se:

- **Disciplinas:** ministrou 5 turmas, com carga horária total de 240h e um total de 87 alunos.
- **Publicações/Produção tecnológica:** publicou 1 artigo em revistas internacionais, 2 artigos em revistas nacionais e 8 artigos completos em congressos internacionais, 1 artigo completo em congresso nacional, 4 resumos publicados em anais de congresso internacionais, 2 resumos publicados em anais de congresso nacionais, 2 resumos publicados em periódicos especializados de circulação internacional.
- **Orientação/Supervisão:** foram concluídas 1 orientação de doutorado e 8 de mestrado.
- **Projetos:** Participou de vários projetos de pesquisa financiados pela FAPESP. Atuou como executora de convênio de projetos com o Instituto Eldorado e a Motorola. Financiamento de pesquisa pela Fundação CPqD, por meio de pagamento de bolsa de mestrado do aluno Lucas Ueda, na modalidade Bolsa SAE Parceria Pesquisa-Empresa.
- **Outros:** Foi coordenadora adjunta do Museu Exploratório de Ciências e recebeu o Prêmio Inventores 2021 - Categoria Patente Concedida.

Com base no exposto acima, considero plenamente satisfatórias as atividades realizadas pela Profa. Dra. Paula Dornhofer Paro Costa no âmbito da pós-graduação. Recomendo, assim, a aprovação de seu relatório.

Prof. Dr. Marcos Julio Rider Flores
Coordenador da CPG-FEEC
08/09/2021



ESPECIALISTA EM NEGÓCIOS EXPONENCIAIS

Em relação a Del. CONSU A-10/2015 (Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu e dos Cursos Lato Sensu da Unicamp, atualizado em 2020), Resolução CNE/CES 1/2007 e Delib. CEE 108/11, gostaríamos de apresentar a seguinte proposta para a criação do curso:

Especialista em Negócios Exponenciais

1. Porque ofertar esse curso e os objetivos gerais;

Em um mundo onde tudo muda rapidamente, as tecnologias farão cada vez mais parte da nossa vida, mudando o mercado de trabalho e exigindo novas qualificações. Apesar de a nossa intuição sobre o futuro ser linear, diversas tecnologias crescem de maneira exponencial e hoje, as que são pouco acessíveis, se tornarão, em pouco tempo, mais baratas e disseminadas para a população. São exemplos dessas tecnologias: IoT, Inteligência Artificial, Realidade Virtual, Impressoras 3D e Robótica.

A vida contemporânea, a pressão social de se estabelecer profissionalmente com sucesso e a competitividade excessiva têm sido um grande desafio para esta geração. Assim, este programa promove o desenvolvimento com um olhar holístico do ser humano, promovendo a junção do conhecimento adquirido no curso de formação, com Negócios e com Tecnologia ao Humano.



O programa tem os seguintes objetivos:

- Desenvolver de maneira prática as competências comportamentais e habilidades para ser um profissional de sucesso nessa década, competências estas já exigidas para os profissionais da atualidade;
- Promover o entendimento sobre as diversas tecnologias exponenciais em ascensão;
- Fornecer novas perspectivas e um novo entendimento sobre as oportunidades em uma era de complexidade digital;

- Evidenciar a importância das relações interpessoais e das habilidades humanas frente ao crescente desenvolvimento científico e tecnológico, agregando conhecimentos fundamentais diante da realidade de um mundo que se apresenta extremamente dinâmico, veloz e competitivo;
- Atuar no desenvolvimento de um conjunto de habilidades humanas importantes na formação individual de cada ser: olhar para o futuro sem deixar de viver o presente, envolver pessoas, aprender, entender e melhorar a dinâmica individual e conhecer as descobertas neuroquímicas e de neuroplasticidade do cérebro no recorte das emoções;
- Trabalhar o desenvolvimento socioemocional com base na psicologia positiva e na neurociência, contemplando reflexões filosóficas e com aplicabilidade imediata e
- Utilizar os conhecimentos adquiridos na construção de um projeto tecnológico para contribuir para a Agenda 2030 dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU e resolver estes grandes desafios.



O grande diferencial do programa é o olhar para o ser humano de uma maneira holística e integrada, um mundo hoje de constantes mudanças e em crescimento exponencial.

Conexão com o mercado;

Desde janeiro de 2021, temos conversado e apresentado a proposta do programa para dezenas de empresas nos mais diversos segmentos, incluindo empresas-filhas da Unicamp, validando e melhorando a proposta. Diversas empresas têm mostrado interesse em colocar seus colaboradores como alunos. Recebemos dezenas de elogios parabenizando esta iniciativa na FEEC. Matera, Sensedia, Bradesco, Bosch, Marisa e Ambev são apenas algumas das companhias que aguardam a formalização para iniciarmos os trabalhos. Esta conexão com as empresas já torna o programa viável e sustentável para que possa ser oferecido de maneira totalmente gratuita para alunos regulares da Unicamp.

Além disso, adequamos a proposta para atender a todos os critérios para a criação de uma **Pós-Graduação Lato Sensu**, que é fundamental para o sucesso e sustentabilidade do programa pelos seguintes motivos:

- **Financiamento:** Empresas já investem em programas de Pós-Graduação para desenvolvimento de seus profissionais que anseiam ascender na carreira profissional em cargos corporativos e estratégicos. Nas empresas que conversamos, esse investimento é também um bônus para os colaboradores que têm mostrado um bom desempenho, que não existiria em um curso livre.
- **Gratuidade:** O interesse das empresas torna o programa totalmente gratuito para os alunos da Unicamp já que os custos são inteiramente subsidiados pelas companhias. Além de ser gratuito, também teremos 6 tipos de cotas (sociais, para mulheres, raciais, indígenas, LGBTQI+ e Pessoas com Deficiência), democratizando o acesso e promovendo a diversidade de participantes. O valor investido pela empresa implica necessariamente em pelo menos 20% de vagas gratuitas para

alunos da Unicamp. Este número deve crescer consideravelmente em turmas futuras com parcerias que fomentem este quesito.

- **Engajamento:** A duração do programa é de 24 meses e o diploma de Pós-Graduação Lato Sensu valoriza o profissional no mercado, podendo proporcionar um aumento de salário, possibilidade de atuação em cargos de liderança e maiores chances no mercado de trabalho, aumentando consideravelmente o seu engajamento durante todo o programa, já que um curso livre não tem a mesma visibilidade no mercado.

O próprio sucesso do programa na FEEC, em suas primeiras turmas, possibilita novas oportunidades de diferentes programas que podem ser lançados em outras verticais, como já ocorre nas demais universidades. Por exemplo, a UFSCAR lançou inicialmente o MBI, Master Business Innovation e sua adesão foi tão positiva que possibilitou a criação adicional do MBI Indústria 4.0 e o MBI AgroTech. O mesmo deve ocorrer na FEEC, em temas de Inteligência Artificial, Cidades Inteligentes, Telecomunicações etc.

2. Participantes

Professores:

Leandro Tiago Manera, Gilmar Barreto, José Antenor Pomilio, Marco Antônio Benevides Linhares e Vanessa Rodrigues dos Santos Maria.

Palestrantes convidados:

Clóvis de Barros Filho e Lúcia Helena Galvão (Ética, Moral e Justiça), Eduardo Lyra (Empreendedorismo de Impacto), Paulo Storani (Alta Performance), José Salibi Neto e Sandro Magaldi (Gestão do Futuro), Rossandro Klinjey e Luiz Gaziri (Felicidade).

4. Grade curricular contendo:

a) carga horária total (Os Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu modalidade Especialização terão duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, nestas não computado o tempo de estudo individual e em grupo, sem assistência de professor ou de atividade extraclasse, e o reservado, obrigatoriamente, para elaboração de Monografia ou Trabalho de Conclusão de curso);

Tempo Total do curso: 590 horas durante 24 meses

Tempo reservado para TCC: 60 horas

A carga horária total de 590 horas é constituída por 390 horas de aula, 140 horas reservadas para atividades individuais e em grupo e 60h para o desenvolvimento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

b) sugestão, por período, de oferecimento das disciplinas;

1s 2022: Felicidade (75 horas);

2s 2022: Ética, Moral e Justiça (30 horas);

2s 2022: Tecnologias Exponenciais (75 horas);

1s 2023: Diversidade (15 horas);
1s 2023: Empreendedorismo de Impacto (75 horas);
2s 2023: Alta Performance (60 horas);
2s 2023: Gestão do Futuro (60 horas).

Tecnologias Exponenciais (75 horas):

São as tecnologias em que o seu desempenho de preço torna possível ser incorporada na solução dos problemas de negócios atuais, de maneira que não eram anteriormente possíveis. Estas tecnologias estão em períodos curtos de duplicação e também entraram na área de sua curva exponencial, onde possibilitam diversas transformações e oportunidades.

Especialmente nos campos de Inteligência Artificial, Energia e Comunicação, avanços tecnológicos e preocupações socioambientais são ingredientes-chave no futuro da Engenharia Elétrica.

A busca por geração de eletricidade a partir de fontes alternativas cresce rapidamente, além da forte digitalização do setor, que está se modernizando para atender demandas de uma era altamente tecnológica e em crescimento exponencial.

Além dos aspectos econômicos, as tecnologias emergentes vêm transformando diversos setores da economia. Novas tecnologias, serviços e a necessidade de mais investimentos para adequar a infraestrutura para, por exemplo, a adoção e expansão do 5G.

Em particular, a Inteligência Artificial (IA) é o novo fator de produção e já vem impactando de maneira crescente o futuro de diversos setores, atuando como o principal impulsionador de tecnologias emergentes. Big Data, Robótica e IoT são apenas alguns dos exemplos.

Uma pesquisa realizada pela Accenture sobre o impacto da Inteligência Artificial em 12 economias desenvolvidas, revela que a IA poderá duplicar as taxas de crescimento econômico anual até o ano de 2035. Isso muda radicalmente a natureza do trabalho, criando novas relações entre o homem e a máquina, aumentando a produtividade da força de trabalho e permitindo uma otimização do tempo por parte das pessoas. Um entendimento sobre estas tecnologias em uma visão holística e integrada sobre novas oportunidades em uma era de complexidade digital serão extremamente importantes para os alunos atuarem como Especialistas em Negócios Exponenciais.

Tópicos:

- Smart Cities, IOT, Educação em Engenharia, Telecomunicações, Micro e Nanoeletrônica (16 horas);

- Energia limpa, Bitcoin, Obsolescência programada, Guerra Cibernética e Automação e geração de empregos (12 horas);

- Mundo Exponencial, Os 7 Ds da disrupção, Inteligência Artificial, Realidade Aumentada e Virtual, Impressoras 3D, Robótica e O Futuro da humanidade e Programação de aplicativo móvel (15 horas);

- Pensamento Exponencial e Elástico, Vida humana na transformação digital, Caminhos rumo à Singularidade, Crescimento na Era Digital, Negócios exponenciais, Ferramentas de growth, 5G e Blockchain (18 horas);

- Estudos de caso com empresas-filhas e alunos/ex-alunos empreendedores da Unicamp e com a INOVA, Agência de Inovação da Unicamp (10 horas);

- O mundo em Gravidade Zero, As novas bases para construir futuros sem referências e Das tecnologias nativas humanas às tecnologias a serviço da humanidade (4 horas);

Bibliografia:

- BOTTURA, Celso P.; BARRETO, Gilmar. Veículos elétricos. 1. ed. Campinas: Unicamp, 1989.
- BRYNJOLFSSON, Erik; MCAFEE, Andrew. The second machine age: Work, progress, and prosperity in a time of brilliant technologies. 1. ed. W. W. New York: Norton & Company, 2016.
- DIAMANDIS, Peter H.; KOTLER, Steven. Abundância: O futuro é melhor do que você imagina. 1. ed. Rio de Janeiro: Alta Books, 2019.
- DIAMANDIS, Peter H.; KOTLER, Steven. BOLD: Oportunidades Exponenciais. 1. ed. Rio de Janeiro: Alta Books, 2018.
- DIAMANDIS, Peter H.; KOTLER, Steven. The future is faster than you think: How converging technologies are transforming business, industries, and our lives. 1. ed. New York: Simon & Schuster, 2020
- FORD, Martin. Rise of the robots: Technology and the threat of a jobless future. 1. ed. New York: Basic Books, 2016.
- GREENE, Brian. O universo elegante: Supercordas, dimensões ocultas e a busca da teoria definitiva. 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.
- HARARI, Yuval N. 21 lições para o século 21. 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.
- HARARI, Yuval N. Homo Deus: Uma breve história do amanhã. 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2016.
- HARARI, Yuval N. Sapiens: Uma breve história da humanidade. 1. ed. Porto Alegre: L&PM, 2015.
- KAKU, Michio. O futuro da humanidade: Marte, viagens interestelares, imortalidade e o nosso destino para além da Terra. 1. ed. São Paulo: Crítica, 2019.
- KAKU, Michio. O futuro da mente: A busca científica para entender, aprimorar e potencializar a mente. 1. ed. Rio de Janeiro: Rocco, 2015.
- KURZWEIL, Ray. A singularidade está próxima. 1. ed. São Paulo: Iluminuras, 2018.
- SCHWAB, Klaus. A quarta revolução industrial. 1. ed. São Paulo: Edipro, 2018.
- SAGAN, Carl. Pálido ponto azul: Uma visão do futuro da humanidade no espaço. 2. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.
- SINCLAIR, David A.; LAPLANTE, Matthew D. Lifespan: Why we age and why we don't have to. 1. ed. New York: Atria Books, 2019.
- TEGMARK, Max. Life 3.0: Being human in the age of artificial intelligence. 1. ed. New York: Knopf, 2017.
- TYSON, Neil D. Astrofísica para apressados. 2. ed. São Paulo: Planeta, 2020.
- ZUBOFF, Shoshana. The age of surveillance capitalism: The fight for a human future at the new frontier of power. 1. ed. New York: PublicAffairs, 2020.

Informações complementares e demais informações sobre a criação do curso podem ser acessadas aqui:

<https://bit.ly/feec-ene>



UNICAMP

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA DA FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

A Comissão Central de Pós-Graduação-CCPG da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais, à vista do aprovado em sua XXXª Sessão Ordinária, de XX de XXXXXXXX de 20XX, baixa a seguinte Deliberação:

Artigo 1º - O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, em nível de Mestrado e Doutorado, e os cursos de pós-graduação *lato sensu* ministrados pela Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação, reger-se-ão pelas Normas do Regimento Geral dos cursos de Pós-Graduação da UNICAMP, Deliberação CONSU-A-10/2015 de 11/08/2015, por este Regulamento e por legislação específica vigente.

CAPÍTULO I DOS CURSOS E PROGRAMAS STRICTO SENSU Seção I Dos Objetivos e Títulos

Artigo 2º - A Pós-Graduação *stricto sensu* da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação visa à qualificação de pesquisadores, docentes e outros profissionais na área de Engenharia Elétrica.

Artigo 3º - A Pós-Graduação em Engenharia Elétrica é composta pelos cursos de Mestrado e de Doutorado, em áreas de concentração regulamentadas por Instrução Interna.

§ 1º - Área de Concentração em Automação (AA).

§ 2º - Área de Concentração em Eletrônica, Optoeletrônica e Microeletrônica (AC).

§ 3º - Área de Concentração em Engenharia Biomédica (AD).

§ 4º - Área de Concentração em Engenharia de Computação (AE).

§ 5º - Área de Concentração em Energia Elétrica (AF).

§ 6º - Área de Concentração em Telecomunicações e Telemática (AG).

Parágrafo único - A criação e extinção de novas áreas de concentração poderá ser proposta a qualquer momento às instâncias superiores.

Artigo 4º - Os Cursos de Mestrado e de Doutorado conduzem aos títulos de Mestre em Engenharia Elétrica e de Doutor em Engenharia Elétrica respectivamente, sem que o primeiro seja necessariamente pré-requisito para o segundo.

§ 1º - Área de Concentração em Automação (AA).

§ 2º - Área de Concentração em Eletrônica, Optoeletrônica e Microeletrônica (AC).

§ 3º - Área de Concentração em Engenharia Biomédica (AD).



UNICAMP

§ 4º - Área de Concentração em Engenharia de Computação (AE).

§ 5º - Área de Concentração em Energia Elétrica (AF).

§ 6º - Área de Concentração em Telecomunicações e Telemática (AG).

Artigo 5º - Os cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* são gratuitos.

CAPÍTULO II
Da Estrutura Administrativa
Seção I
Da Comissão de Pós-Graduação – CPG

Artigo 6º - As atividades dos Programas de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica serão coordenadas e supervisionadas pela Comissão de Pós-Graduação – CPG, órgão auxiliar da Congregação.

§ 1º - O Coordenador da Comissão de Pós-Graduação – CPG, docente ou pesquisador da Carreira Pq do Quadro de Servidores da Unicamp, professor permanente, de um dos Cursos com, no mínimo, o título de doutor, coordenará as atividades do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação. Opcionalmente, a critério da Congregação da Unidade de Ensino e Pesquisa, o Coordenador de Pós-Graduação poderá contar com o apoio de um Coordenador Associado de Pós-Graduação para auxiliá-lo em suas atividades e para substituí-lo em suas ausências e impedimentos, função que não será retribuída por meio de gratificação.

§ 2º - A Congregação constituirá a Comissão de Pós-Graduação - CPG que será composta por:

I - um professor doutor da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação, com a função de Coordenador Geral do Programa de Pós-Graduação;

II - um representante de cada departamento e o respectivo suplente;

III - representantes discentes, na proporção de $\frac{1}{3}$ de seus membros, titulares e suplentes.

§ 3º - A forma de escolha dos seus membros será:

I - um membro eleito entre os professores doutores da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação, com a função de Coordenador Geral do Programa de Pós-Graduação;

II - um representante de cada departamento e o respectivo suplente, escolhidos dentre seus professores doutores;

III - representantes discentes, na proporção de $\frac{1}{3}$ de seus membros, titulares e suplentes, eleitos pelos seus pares por voto direto.

§ 4º - O mandato dos membros docentes, titulares e suplentes, e do Coordenador da Comissão de Pós-Graduação – CPG será de dois anos, e os dos representantes discentes será de um ano, permitida, em cada caso, uma única recondução sucessiva.

§ 5º - A Congregação da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação que mantém o programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica deverá comunicar à Comissão Central de Pós-Graduação - CCPG a constituição da Comissão de Pós-Graduação - CPG e suas alterações.

Artigo 7º - Compete à Comissão de Pós-Graduação – CPG, assessorar a Congregação da Unidade nas atividades especificadas na Deliberação CONSU-A-10/2015, acrescidas das seguintes:

CAPÍTULO III Dos Prazos

Artigo 8º - Os Cursos de Mestrado e de Doutorado terão duração mínima de doze e vinte e quatro meses, respectivamente.

Parágrafo único. Será considerada cumprida a exigência da duração mínima para o aluno que tenha cursado dois e quatro períodos letivos regulares completos, respectivamente.

Artigo 9º - A duração máxima dos cursos de Mestrado em Engenharia Elétrica será 5 semestres letivos regulares e de Doutorado em Engenharia Elétrica será 10 semestres letivos regulares, sendo que este define o prazo de integralização do Programa, que, caso excedido, acarretará o cancelamento automático da matrícula do aluno no curso.

Artigo 10 - Por solicitação do orientador e após análise da Comissão de Pós Graduação – CPG, o aluno que teve a matrícula cancelada por prazo de integralização excedido poderá, excepcionalmente, matricular-se uma única vez, exclusivamente para a realização de defesa de dissertação ou tese, que deverá ser feita no prazo de até seis meses após seu religamento, desde que, cumulativamente, preencha os seguintes requisitos:

I – tenha concluído todos os créditos;

II – tenha sido aprovado em exames de línguas estrangeiras;

III – tenha sido aprovado em Exame de Qualificação;

IV – tenha concluído a redação da dissertação ou tese, com atestado do orientador de que completou todos os requisitos e está em condições de defesa.

Parágrafo único - É vedada a matrícula em disciplinas no período letivo regular a que se refere esse ingresso.

CAPÍTULO IV Da Inscrição e Matrícula

Artigo 11 - O ingresso nos Programas de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica se dará por processo seletivo, de acordo com Edital específico, sob a responsabilidade da Comissão de Pós-Graduação – CPG.

§ 1º A Comissão de Pós-Graduação - CPG deverá estabelecer e tornar públicos os períodos de inscrição e os critérios de seleção dos alunos.

§ 2º - Alunos especiais poderão ser autorizados pela Comissão de Pós-Graduação - CPG a matricular-se em uma ou mais disciplinas de Pós-Graduação de acordo com os seguintes critérios dispostos na Instrução CPG 32 e Instrução CPG 02.

Artigo 12 – Por ocasião da matrícula inicial, o aluno regular deverá apresentar a aceitação de um orientador, credenciado no Programa.

Parágrafo único – O Coordenador da CPG poderá assumir a orientação durante o primeiro semestre na ausência de um orientador de tese ou dissertação.

Seção I **Da transferência**

Artigo 13 – De acordo com critérios estabelecidos pela Comissão de Pós-Graduação - CPG, podem ser permitidas transferências de curso de mestrado para doutorado, como de doutorado direto para mestrado, com aproveitamento de créditos já obtidos.

§ 1º - Deverão ser cumpridos o regulamento e as normas do novo curso, vigentes na data da transferência.

§ 2º - Para efeito de contagem de tempo de integralização, será considerada a data de ingresso no primeiro curso.

§ 3º - A transferência de curso será permitida uma única vez.

CAPÍTULO V **Da Estrutura Curricular**

Artigo 14 - Para obter o grau de Mestre, o aluno deverá realizar as seguintes atividades:

I - ter demonstrado aptidão em línguas estrangeiras, escolhidas por critérios de relevância para a área de conhecimento, segundo os seguintes critérios **dispostos na Instrução CPG 44**;

II - totalizar os créditos exigidos fixados no Catálogo dos Cursos de Pós-Graduação;

III - ser aprovado nos Exames de Qualificação, segundo as seguintes normas e conteúdos: **dispostos na Instrução CPG 43** ou reportar para Instrução/Resolução Normativa, que deverá acompanhar o Regulamento;

IV – Elaborar uma Dissertação, apresentar e ser aprovado na defesa pública;

Artigo 15 - Para obter o grau de Doutor, o aluno deverá realizar as seguintes atividades:

I - ter demonstrado aptidão em línguas estrangeiras, escolhidas por critérios de relevância para a área de conhecimento, segundo os seguintes critérios: **dispostos na Instrução CPG 44**;

II - totalizar os créditos exigidos no fixados no Catálogo dos Cursos de Pós-Graduação;

III - ser aprovado nos Exames de Qualificação, segundo as seguintes normas e conteúdos: segundo os seguintes critérios: **dispostos na Instrução CPG 43**;

IV – Elaborar uma Tese, apresentar e ser aprovado na defesa pública;

Artigo 16 – As disciplinas cursadas poderão ser ministradas pela UNICAMP ou por outras instituições, sendo que neste último caso as mesmas estarão sujeitas a processo de aproveitamento de estudos, que será encaminhado à Diretoria Acadêmica, após análise da Comissão de Pós-Graduação - CPG, que avaliará a pertinência da mesma aos projetos de dissertação ou tese.

Parágrafo Único - São passíveis de aproveitamento:



UNICAMP

I - todos os créditos obtidos como aluno especial em disciplinas de Pós-Graduação da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação, desde que tenham sido obtidos nas respectivas disciplinas os conceitos A ou B; e

II - até 50% do número mínimo de créditos estabelecidos nos Artigos 15 e 16 obtidos em disciplinas de Pós-Graduação de outros programas de Pós-Graduação, desde que tenham sido obtidos nas respectivas disciplinas conceitos equivalentes a A ou B. Esse percentual máximo pode ser alterado mediante aprovação da Comissão de Pós-Graduação de proposta circunstanciada do orientador.

Artigo 17 - O currículo a ser desenvolvido pelo aluno, em atividades de disciplinas e pesquisa, será definido a partir do Catálogo de Cursos elaborado pelo Programa de Pós-graduação Engenharia Elétrica da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação.

§ 1º - O total de créditos exigidos para o Mestrado e para o Doutorado será estabelecido de forma independente.

§ 2º - Para o aluno que concluir Curso de Mestrado na UNICAMP e ingressar em Curso de Doutorado, as disciplinas comuns aos Cursos de Mestrado e de Doutorado poderão ser aproveitadas, ficando o aluno dispensado dos créditos correspondentes. O aluno poderá solicitar o aproveitamento de estudos para o Curso de Doutorado somente de disciplinas cursadas no Curso de Mestrado cujos créditos excedam o número mínimo de créditos definidos no Catálogo de Pós-Graduação.

CAPÍTULO VI Dos Títulos

Artigo 18 - Para a obtenção do título de Mestre ou de Doutor, exige-se o cumprimento das atividades explicitadas nos artigos 14 e 15, que as exigências regimentais tenham sido atendidas e que haja uma defesa pública perante uma Comissão Examinadora, com aprovação, de uma Dissertação ou de uma Tese, respectivamente.

Parágrafo único - Os títulos de Mestre e de Doutor serão aqueles definidos no artigo 4.

Artigo 19 – Em cada Exame de Qualificação o aluno será aprovado ou reprovado, não havendo atribuição de conceito, por maioria dos membros da Comissão Examinadora.

§ 1º - O aluno que for reprovado no Exame de Qualificação poderá repeti-lo uma única vez.

§ 2º - A Comissão Examinadora será constituída por docentes, com titulação mínima de doutor, por indicação da Comissão de Pós-Graduação - CPG, escolhida de acordo com os seguintes critérios - dispostos na [Instrução CPG 43](#).

Artigo 20 – A Comissão Examinadora da defesa de Dissertação ou tese, nos termos da Deliberação CONSU-A-10/2015 será escolhida da seguinte forma:

§1º - Coordenador Geral da Pós-Graduação da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação, considerando as sugestões do orientador, de acordo com os termos do Artigo 40 da Deliberação CONSU-A-10/2015 para o mestrado titulares e suplentes

§2º - Coordenador Geral da Pós-Graduação da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação, considerando as sugestões do orientador, de acordo com os termos do Artigo 40 da Deliberação CONSU-A-10/2015 para o doutorado titulares e suplentes



UNICAMP

§ 3º - Poderão compor Comissões Examinadoras de qualificação, de dissertação de mestrado ou de tese de doutorado, os membros que atendam aos princípios da impessoalidade e da ética na relação com o aluno, seu orientador e outros membros da comissão.

§ 4º - A sessão pública de defesa poderá recorrer a recursos de videoconferência, conforme disposto no Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação da Unicamp.

CAPÍTULO VII Do Cancelamento da Matrícula

Artigo 21 – O aluno terá sua matrícula automaticamente cancelada nos casos determinados no Regimento Geral da Pós-Graduação Del. CONSU A-10/2015.

Parágrafo único – Adicionalmente, o aluno também será desligado do Programa se incorrer em:
I - a partir do segundo período cursado, obtiver o Coeficiente de Rendimento inferior a 3,0.

CAPÍTULO VIII Do Corpo Docente e dos Professores

Artigo 22 - Serão considerados Professores de Programa de Pós-Graduação em **Engenharia Elétrica** da Unicamp profissionais com no mínimo o título de Doutor, pertencentes ou não aos quadros da Unicamp, desde que credenciados pelo Programa.

Seção I Do Credenciamento e Descredenciamento

Artigo 23 - – O credenciamento de Professor para atuar junto ao Programa de Pós-Graduação em **Engenharia Elétrica** se dará nas denominações de Permanente, Visitante e Colaborador, conforme definidos no Regimento Geral da Pós-Graduação.

§ 1º - Observadas as regras determinadas pelo Regimento Geral da Pós-Graduação, o credenciamento ou descredenciamento de professores será efetuado após aprovação pela Comissão de Pós-Graduação e Congregação da Unidade e deverá atender aos seguintes requisitos:

I - **Instrução CPG 001/2020.**

§ 2º Os credenciamentos de aposentados da Unicamp e profissionais externos deverão atender a Instrução Normativa da CCPG e os requisitos mencionados no **§ 1º**.

Seção II Do Cadastro

Artigo 24 – Poderão ser cadastrados como Professor Participante Temporário do Programa de Pós-Graduação em **Engenharia Elétrica**, independentemente do vínculo com a Unicamp ou com outras instituições, profissionais, com o mínimo título de Doutor, que participem, de forma eventual, sem regularidade, em atividades de ensino ou orientação, por um semestre ou pelo período de duração da atividade específica, com limite máximo de 2 dois anos, permitindo-se renovações.

§ 1º - O cadastramento de professores Participantes Temporários será efetuado de acordo com as seguintes regras: [Instrução CPG XXX](#) ou reportar para Instrução/Resolução Normativa, que deverá acompanhar o Regulamento

§ 2º - Todas as atividades de Pós-Graduação atribuídas a professores cadastrados como Participantes Temporários deverão ter um corresponsável interno da Unicamp, com exceção dos servidores da Unicamp.

Seção III Do Orientador

Artigo 25 - Cada aluno regular será orientado em suas atividades por um Orientador, docente ou professor credenciado, segundo os seguintes critérios da [Instrução CPG-FEEC 42](#).

Parágrafo único. As atribuições do Orientador estão definidas no Regimento Geral da Pós-Graduação.

CAPÍTULO IX

DOS CURSOS E PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

Artigo 26 - Os Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu conduzem à obtenção dos Certificados de Conclusão de Curso de Aperfeiçoamento, Aprimoramento, Especialização, Residência Médica, Residência Multiprofissional e Residência em Área Profissional de Saúde.

Artigo 27 - Para a criação, implantação e oferecimento dos cursos lato sensu deverão ser seguidos os procedimentos determinados pelo Regimento Geral de Pós-Graduação da Unicamp e por legislação específica vigente.

Artigo 28 - Sobre os Cursos e Programas de Pós-Graduação Lato Sensu poderá incidir cobrança, conforme projeto encaminhado pela Unidade proponente e aprovação final pelo CONSU quando da análise da proposta de criação do curso.

Parágrafo único – As regras de utilização dos recursos auferidos por esses cursos serão objeto de Instruções Normativas da inserir o Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação, em consonância com as regras vigentes na Unicamp.

Artigo 29 – Os Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu estão restritos aos portadores de diploma de curso superior.

Disposições Transitórias

Artigo 30 – Casos excepcionais serão analisados pela CCPG.

Artigo 31 – Este Regulamento entrará em vigor após sua aprovação pela CCPG, revogando as disposições em contrário.

Define normas e procedimentos para o cadastramento de Professor Participante Temporário no programa de Pós-Graduação da FEEC, complementando o estabelecido no Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação da UNICAMP.

Considerando que:

I - Serão cadastrados para atuar nos cursos Stricto Sensu como Professor Participante Temporário, independentemente do vínculo com a Unicamp ou com outras instituições, profissionais, com o mínimo título de Doutor, que participem, de forma eventual, sem regularidade, em atividades de ensino ou orientação, por um semestre ou pelo período de duração da atividade específica, com limite máximo de 2 (dois) anos, permitindo-se renovações. (Deliberação CONSU-A-019/2020)

II - Todas as atividades de Pós-Graduação atribuídas a professores cadastrados como Participantes Temporários deverão ter um corresponsável interno da Unicamp, com exceção dos servidores da Unicamp. (Deliberação CONSU-A-022/2018)

Fica estabelecido:

Artigo 1º - Serão cadastrados como Professor Participante Temporário, somente profissionais, com o mínimo título de Doutor, que participam na Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação, como professor ou pesquisador visitante, que possuam vínculo com Instituição de pesquisa no exterior com estadia no Brasil. O cadastramento se dará por até 02 (dois) anos, permitindo renovações.

§ 1º - O Professor Participante Temporário deverá ter um docente da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação como corresponsável.

§ 2º - Professores credenciados na pós-graduação não poderão atuar como corresponsável de Professor Participante Temporário.

§ 3º - O Professor Participante Temporário e seu supervisor não poderão ser cônjuge, companheiro, parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

Artigo 2º - O Professor Participante Temporário deverá comprovar financiamento aprovado de agências de fomento, Universidades, Fundações ou de instituições que garantam sua participação e dedicação em tempo integral às atividades previstas no plano de pesquisa.

Artigo 3º - A solicitação de cadastramento para Professor Participante Temporário deverá ser aprovada no departamento, na Comissão de Pós-Graduação e na Congregação da FEEC.

Artigo 4º - Para proceder ao cadastramento de Professor Participante Temporário externo à Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação, o Departamento interessado deverá encaminhar à Comissão de Pós-Graduação solicitação contendo:

I. Curriculum Vitae do candidato ao cadastro, suficientemente pormenorizado para permitir a avaliação da sua formação e fornecer subsídios para estimar as possibilidades de êxito nas atividades pretendidas;

II. Formulário para Credenciamento de Docentes de Pós-graduação (disponível na página da DAC/Unicamp na Internet);

III. Plano de atividades detalhado, com prazos, com os nomes alunos a coorientar e/ou siglas e ementas das disciplinas que o candidato pretende ministrar;

IV. Formulário de aceite de orientação/coorientação (disponível na página da DAC/Unicamp na Internet);

V. Nome dos professores pertencentes ao quadro da FEEC responsáveis pelas demais atividades relacionadas, se aplicável;

VI. Parecer favorável ao cadastramento, aprovado pelo departamento.

§ 1º - A solicitação de cadastramento para coorientação deverá ser feita com uma antecedência mínima de 120 dias em relação à data prevista para a defesa da dissertação ou tese.

Artigo 5º – O descredenciamento do Professor Participante Temporário à Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação poderá ser solicitado a qualquer tempo pelo departamento ou pelo Coordenador de Pós-Graduação e aprovado em reunião da Comissão de Pós-Graduação e da Congregação da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação.

Artigo 6º – Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação.



INSTRUÇÃO NORMATIVA CCPG Nº 3/2021

Considerando a busca da excelência nos trabalhos acadêmicos da pós-graduação, a necessidade de prevenção de plágio nas dissertações, nas teses e nos trabalhos de conclusão de cursos lato sensu e de residências defendidos na UNICAMP e a promoção de boas práticas e integridade em pesquisa preconizada pela Del. CONSU A-49/2020, a CCPG em sua 386ª reunião DELIBEROU:

Art. 1º - Torna-se obrigatória a apresentação à Comissão de Pós-Graduação-CPG (ou à CPPG) da Unidade de Ensino e Pesquisa do Relatório de Verificação de Escrita Original, gerado por um software de verificação de similaridade textual e plágio disponibilizado pelo Sistema de Bibliotecas da UNICAMP-SBU, para a realização de análise prévia à autorização para a defesa dos trabalhos de dissertações, de teses e de TCCs de cursos lato sensu e residências dos alunos.

§ 1º Dissertações, teses e TCCs de cursos lato sensu e de residências no formato tradicional deverão ter o seu conteúdo conferido integralmente, inclusive quando houver artigos não publicados incluídos como anexos do trabalho.

§ 2º Dissertações, teses e TCCs de cursos lato sensu e de residências no formato alternativo deverão ser checadas integralmente apenas quando os artigos não tiverem sido publicados.

§ 3º Dissertações, teses e TCCs de cursos lato sensu e de residências no formato alternativo, com os artigos publicados deverão ter checadas as demais partes do corpo do trabalho, excluindo os artigos já publicados.

Art. 2º Caberá a cada CPG determinar a forma e os procedimentos a serem adotados para a apresentação do Relatório de Originalidade e conferência dos trabalhos.

Art. 3º Somente poderá ser submetido à Comissão Examinadora de defesa de dissertação, de tese e de TCC de cursos lato sensu e de residências trabalho que não ultrapasse os índices de semelhança recomendados e especificados nas instruções normativas das CPGs.

Art. 4º Esta Instrução Normativa inicia seu período de adaptação em 11/08/2021, data de sua aprovação pela CCPG, e torna-se obrigatória a partir de 01 de dezembro de 2021.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES



Campinas, 28 de junho de 2021.

OF. DECOM/FEEC Nº 022/2021

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. José Alexandre Diniz
Diretor
FEEC/UNICAMP

Assunto: Licença prêmio

Senhor Diretor,

Venho solicitar **dispensa de carga didática** de **Graduação** e **Pós-Graduação** durante o **primeiro semestre de 2022**, com a finalidade de usufruir **licença prêmio** de 90 dias a partir de 01 de abril de 2022.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Lee Luan Ling
Matr.: 245895
DECOM-FEEC-UNICAMP

Ciente,

Prof. Dr. José Cândido Silveira Santos Filho
Chefe
DECOM-FEEC-UNICAMP